



**Processo: 08034/2021-3**

**Portaria de Pessoal Nº 42, de 31 de janeiro de 2022.**

**Concessão de licença de mandato classista a servidor efetivo.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando o que consta no Processo TC 8.034/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO SARLO WILKEN JÚNIOR**, matrícula 202.845, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, licença para o desempenho de mandato classista junto à Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado (Conacate), no período 1/1/2022 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/1/2022.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Conselheiro-presidente**